



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI N° 1.302/2001

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 49, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 1.269, de 22 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício corrente, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientemente consignadas.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, ficam condicionados à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer à despesa, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2001.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 26 de dezembro de 2001.

MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita